



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



PEDIDO/SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO		
PEDIDO DE ADIANTAMENTO NÚMERO:	10/2026	DATA: 09/09/2026
Nome: Leandro Diniz Gomes	Cargo/Função: Agente Administrativo	Matrícula: 74
OBJETO		
Considerando a solicitação formal encaminhada pela 41ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, constante do Ofício nº 44/2026/41ªZE/MT, requerendo a utilização, em caráter exclusivo, do espaço do Plenário da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT no dia 11 de setembro de 2026, no horário das 14h00 às 16h00, para a realização de treinamento destinado aos mesários convocados para as Eleições Gerais de 2026; Considerando que há obra em andamento no Plenário da Câmara Municipal, conforme previsão expressa no Contrato nº 01/2026, todavia, o Excelentíssimo Senhor Presidente, detentor das competências previstas no artigo 1º da Constituição Federal, optou por não suspender a utilização do imóvel público para as atividades da justiça eleitoral, evidenciando seu compromisso com a otimização dos espaços públicos e a facilitação do acesso da Justiça Eleitoral às instalações municipais, inclusive disponibilizando apoio adicional na forma de coffee break para os participantes (Ofício 90/2026-GP de 02 de setembro de 2026.); Considerando que a presente iniciativa reforça o interesse público na contratação de serviço de higienização dos estofados das dependências do Plenário da Câmara Municipal, aplicação esta que viabiliza a remoção do pó compactado decorrente das reformas em execução, por meio de sistema de sucção, contribuindo para a preservação e conservação dos bens móveis, bem como para assegurar um ambiente adequado, limpo e salubre para o atendimento da Justiça Eleitoral; Considerando a quantitativa relevância social e administrativa da integração entre os órgãos públicos, por intermédio da cessão temporária do patrimônio público para a realização de atividades inerentes ao processo eleitoral, garantindo a regularidade, a transparência e a eficiência do pleito eleitoral no âmbito municipal; Considerando, ainda, o pagamento das despesas consideradas de pequeno vulto por meio do procedimento de suprimento de fundos, nos termos da Resolução nº 50/2024, a qual regulamenta o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste/MT, e em consonância com a Resolução de Consulta nº 12/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), que dispõe sobre o tratamento contábil, financeiro e administrativo adequado a essas despesas; Considerando que a adequada formalização do pedido de suprimento de fundos para custear os serviços preliminares de higienização voltados ao preparo do Plenário atenderá estritamente aos preceitos de economicidade, eficiência e legalidade, viabilizando a continuidade dos trabalhos institucionais do Poder Legislativo e o apoio necessário ao exercício das funções eleitorais da Justiça Eleitoral no modelo de cooperação entre órgãos públicos.		
DESPESA DE PEQUENO VULTO		
Serviço de higienização dos estofados das dependências da Câmara Municipal, utilizando sistema de sucção para remoção de pó compactado decorrente de reforma, com o intuito de preservar a conservação dos bens móveis e garantir ambiente adequado para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral.		
VALORES DE ADIANTAMENTO		



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Despesa	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Limpeza de cadeiras e poltronas estofadas com sistema de sucção.	89	R\$ 35,00	R\$ 3.115,00
TOTAL GERAL:			R\$ 3.115,00
R\$: 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)			

DESPACHO	
PRESIDENTE DA CÂMARA Autorização e assinatura Digital	1º SECRETÁRIO DA MESA Autorização e assinatura Digital

ASSINATURA REQUERENTE
Leandro Diniz Gomes Assinatura Requerente